



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS; E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: F. I. BOAVENTURA.**

**I - CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI (MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Jardelino José Moreira, nº 1.204, inscrita no CNPJ sob o nº 15.403.017/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa: **F. I. BOAVENTURA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Capilé, nº 2293A, Sala 2; Bairro Jardim Central, na cidade de Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob nº 21.322.270/0001-99, doravante denominada CONTRATADA.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Presidente da Câmara Municipal, Sr. GENÉSIO BOAMORTE NETO, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da CI RG 19.337.818 SSP/SP e do CPF nº 096.054.398-83, residente e domiciliado na Av. Waloszek Konrad, nº 1328, centro, nesta cidade de Iguatemi/MS; e representa a **CONTRATADA**, o Sr. FABIANO ISAIAS BOAVENTURA, brasileiro, capaz, casado, portador da CI RG 1432370 SSP/MS e CPF sob o nº. 005.509.961-09, residente e domiciliado na Rua Josefa Gutierrez Canali, nº 160, Jardim Mundo Novo, na cidade de Mundo Novo/MS; e juntos celebram o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**III – FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, e parágrafo 2, ambos do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Ítem 6.1, da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 015/2021, referente ao Processo nº 012/2021, Pregão Presencial nº 006/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 - O prazo de execução e de vigência do Contrato Administrativo que eram de 12 (doze) meses, tendo como vigência final o dia 21/04/2022, será prorrogado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, através do 1º Termo Aditivo, alterando sua vigência final para 21/04/2023, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de contratação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – Os acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo, serão suportados pela seguinte dotação:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**01.01.01-01.031.0100.2001.0000-3.3.90.40.00-0.1.00.000 - 008** – Câmara Municipal de Iguatemi/MS – Manutenção das Atividades Legislativas – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**R\$ 55.200,00** (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 19 de abril de 2022.

Assinam: Sr. **GENÉSIO BOAMORTE NETO** (CONTRATANTE) e o Sr. **FABIANO ISAIAS BOAVENTURA** (CONTRATADA).